



L E I Nº 1.418/94.

"CRIA CARGOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Ficam criados nesta Casa de Leis, os cargos constantes do anexo II desta Lei.

Art. 2º)- Os Cargos de Diretores relacionados no Anexo II desta Lei são de confiança do Presidente da Câmara Municipal e demissíveis "Ad nutum".

Art. 3º)- Fica criado o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, Padrão XXII, no Quadro Permanente de funcionários da Câmara, para atender sentença judicial transitada em julgado, em favor do Servidor Elias Sebastião Silveira, exarada em 02/05/1989.

Art. 4º)- Os demais cargos relacionados no Anexo I desta Lei, são de carreira, integrando o quadro permanente de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 5º)- A partir de 01/02/1993, os reajustes salariais dos Servidores da Câmara Municipal obedecerão os mesmos índices concedidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º)- A Câmara manterá isonomia de vencimentos dos seus Servidores com os do Poder Executivo Municipal, no tocante a nomenclatura e padrões de vencimentos.

Art. 7º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 1993.

Art. 8º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E QUATRO, 11/10/1994.


WALFRIDE ANTONIO CEZAR
Presidente da Câmara



ANEXO I À LEI Nº 1.418/94

DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS E FUNÇÕES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Tem como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades administrativas referente a pessoal, expediente, protocolo, arquivo, compras, almoxarifado e serviços gerais.

DIRETOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Assessorar o Presidente nas sessões ordinárias e extraordinárias, ler as atas de tais sessões, anotar o desenrolar destas para transcrição em ata, bem como, desempenhar as funções que lhe forem outorgadas pelo diretor Administrativo.

DIRETOR DE FINANÇAS

Tem como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes a contabilidade, patrimônio e tesouraria.

DIRETOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Representar, por delegação do Presidente, em Juízo ou fora dele, a Câmara Municipal, bem como assessorar o Presidente e os Vereadores em todas as suas manifestações.

TESOUREIRO

Emitir ordens de pagamentos e arquivar processos liquidados, controlar sistematicamente os depósitos bancários, conferir mensalmente os extratos de contas correntes e, assinar juntamente com o Presidente, todos os documentos atinentes à sua função, assumindo responsabilidade integral pela guarda dos valores pertencentes a Câmara Municipal.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Desempenhar atividades de apoio ao Setor Financeiro.



ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO

Datilografar os serviços relacionados com as atividades da Câmara Municipal

SERVENTE

Efetuar os serviços de limpeza, copa e cozinha, e outros que o Presidente da Câmara Municipal determinar.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E QUATRO, 11/10/1994.

WALFRIDE ANTONIO DEZAR
Presidente da Câmara



ANEXO II À LEI Nº 1.418/94

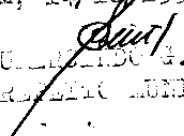
TABELA DE CARGOS E PADRÕES DE VENCIMENTOS

CARGO	QUANTIDADE	PADRÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01 CONFIANÇA	XXII
DIRETOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS	01 CONFIANÇA	XXII
DIRETOR DE FINANÇAS	01 CONFIANÇA	XXII
DIRETOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	01 CONFIANÇA	XXII
ASSESSOR LEGISLATIVO	01 CARREIRA	XXII
TESOUREIRO	01 CARREIRA	XV
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	01 CARREIRA	VII
ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	01 CARREIRA	VII
SERVENTE	01 CARREIRA	I

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E QUATRO, 11/10/1994.


WALFRIDO ANTONIO CEZAR
 Presidente da Câmara

SANÇÃO A PRESIDENTE DA
 EM, 14/10/1994.


GUILHERME G. VIANNA
 Presidente Municipal